

EDITAL N°72, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PATRIMONIADOS NO IFPR CAMPUS PALMAS, A FIM DE DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando:

A Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná;

1. RESOLVE:

1.1 TORNAR PÚBLICO, o processo de seleção, bem como seus critérios, prazos e procedimentos para empréstimos de computadores aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, com intuito de propiciar condições de produção de seus trabalhos de conclusão de curso - TCC, de modo remoto como forma de prevenção e controle do contágio por covid-19, no IFPR.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 Este edital tem por objeto o empréstimo de 7 computadores (modelos HP Compaq 6000 Pro AiO ou HP Pro 3420 AiO PC) contendo: computador, mouse e teclado patrimoniados junto ao IFPR Campus Palmas, em vista da necessidade dos estudantes, de realização remota da produção do Trabalho de Conclusão de Curso, como medida de prevenção e controle do contágio por covid-19.

Os computadores de que trata este item são seminovos e encontram-se em pleno funcionamento.

2.2 O campus Palmas do IFPR adotará providências quanto ao registro de patrimônio institucional, observadas as disposições constantes da Portaria Normativa Proad nº 015/2020 .

2.3 O estudante contemplado com o empréstimo do computador deverá acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais e semipresenciais, bem como efetivar a produção de seu Trabalho de Conclusão de Curso. Para firmar tal compromisso pedagógico, no ato do recebimento, o estudante maior de 18 anos de idade, ou os responsáveis legais pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento, deverá entregar ao campus, Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais e produção de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4 O estudante contemplado com o empréstimo do computador deverá zelar pela conservação do bom estado do mesmo. Para firmar tal compromisso, o estudante maior de 18 anos de idade, ou os responsáveis legais do estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento deverá entregar ao campus, no ato da entrega do equipamento, Termo de Responsabilidade quanto ao uso do aparelho.

2.5 Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o estudante deverá acionar o setor de TI do Campus Palmas, pelo email suporte.palmas@ifpr.edu.br

2.6 A não devolução do equipamento no prazo estabelecido no termo de recebimento e responsabilidade ou a devolução em condições divergentes daquela em que recebeu, salvo motivos fortuitos e/ou de força maior devidamente comprovados, acarretará ao beneficiário, além

das sanções previstas nas normativas do IFPR e nos dispositivos legais, a impossibilidade de trancamento de curso, renovação de matrícula, outorga de grau ou certificação de conclusão de curso e recebimento de novos auxílios estudantis do IFPR, até que sanada a situação.

2.7 O prazo inicial do empréstimo é de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis enquanto perdurar o período de necessidade, mediante expressa solicitação à direção do campus.

2.8 Ao final do período de empréstimo, o equipamento deverá passar por avaliação técnica pela equipe de TI do Campus Palmas, a fim de verificar suas condições de funcionamento, para efetivação da devolução.

a) O estudante beneficiado deverá realizar a devolução do bem nas mesmas condições de funcionamento em que o recebeu;

b) Na devolução do bem, deverá ser emitido termo de devolução assinado pelo estudante;

c) Após a devolução, proceder-se-á a movimentação física do bem ao setor de controle patrimonial do campus para conferência e arquivamento;

d) Comprovado mau uso do bem pelo estudante beneficiado, a Administração poderá instaurar procedimento administrativo para solicitar restituição dos valores ao erário.

3. DOS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

3.1 Foram considerados beneficiários elegíveis, para fins de empréstimo de computadores, os estudantes do IFPR - Campus Palmas, regularmente matriculados e cursando componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente que tenham sido INDICADOS por seus orientadores e/ou coordenadores de curso, conforme listagem do ANEXO I, e que NÃO TENHAM SIDO BENEFICIADOS NO ÂMBITO DO PRODÍGI COM EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO OU COM BENEFÍCIO FINANCEIRO, de acordo com listagem constante no Edital IFPR Campus Palmas 28/2020 e no com listagem constante no Edital IFPR Campus Palmas 57/2020.

3.2 O critério para identificação do estudante para o empréstimo do computador foi o de instar as coordenações de curso para que ouvissem os orientadores de TCC sobre a necessidade de seus orientandos. Cada coordenador, a partir desses dados, preencheu planilha indicando os estudantes (conforme Anexo I).

3.3 O estudante matriculado no componente curricular TCC ou equivalente, que não esteja elencado na listagem de beneficiários do Anexo I, poderá indicar necessidade ao seu orientador/coordenador e, sendo confirmada a necessidade de novos empréstimos, e disponibilidade de equipamentos no campus para tal empréstimo, oportunamente, proceder-se-á novo edital de empréstimo de computadores.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Os critérios, procedimentos e prazos para a efetivação do empréstimo do computador encontram-se no Anexo II deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar o campus através dos e-mails gabinete.palmas@ifpr.edu.br.

5.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus, ouvidos o Setor de T.I., a direção administrativa e a SEPAE do campus.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS

1	Fabiano Pereira da Silva
2	Aline Castilho
3	Isabelle da Silva
4	Luiz Felipe Santos de Oliveira
5	Taeline Wuemile Abati
6	Alana Silveira de Lima
7	Alessandra Biedermann de Jesus

ANEXO II

CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS COMPUTADORES AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

1. A entrega dos computadores aos estudantes atendidos por meio deste edital se dará conforme estabelecido abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Primeira Chamada		
14 de dezembro de 2020	Das 16h00m às 19h30m	Bloco C - SALA C11

2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de computador, conforme exposto neste edital, entregar, no ato do recebimento do equipamento:

- a. Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento (ANEXO III);
- b. Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais e de TCC (ANEXO IV);
- c. Auto declaração de necessidade do equipamento (ANEXO V);
- d. Cópia do CPF e RG do estudante (Apresentar RG e CPF original do estudante);
- e. O termo de devolução do bem emprestado (ANEXO VI) será entregue apenas ao final do período de empréstimo do equipamento;

3. Caso o estudante maior de idade não possa comparecer para a retirada do computador, poderá autorizar outra pessoa, mediante preenchimento e assinatura de procuração (ANEXO VII), anexando a esta cópias do CPF e RG, sem necessidade de registro em cartório.

4. A não entrega dos documentos referidos, nos prazos que foram estabelecidos, acarretará na desclassificação do referido estudante.

5. No ato da entrega do computador deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Aluno beneficiado: _____

RA -Registro Acadêmico/Matrícula: _____ Curso _____

Responsável (se menor de 18 anos): _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Informações do bem/equipamento:

Item	Tipo do Equipamento	Estado de Conservação	Marca e Modelo	Grau de Fragilidade ou perecibilidade do bem 1 – Alto / 2 – Médio / 3 – Baixo	Data da Entrega	Data da Devolução
1	Computador	Seminovo em funcionamento		Médio	14 / 12 / 2020	12 / 06 / 2021
Código de Patrimônio						

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.

- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do bem no prazo previsto no edital (180 dias a partir da data de entrega) ou de acordo com a nova data, se assim prorrogado e divulgada pela comissão.

-Informar ao IFPR Campus Palmas, sobre todas as ocorrências relativas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.

- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou

() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o setor de TI do Campus Palmas, pelo email suporte.palmas@ifpr.edu.br conforme o item 2.5 deste edital, observado o que cita o § 4º do Artigo 20 da Resolução IFPR 030/2020: “A manutenção preventiva ou corretiva do equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR”.

O presente termo será impresso e será assinado pelo aluno ou seu responsável pelo uso na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Representante da Campus que fez a entrega	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do curso de _____, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, ao receber, em forma de empréstimo temporário, o COMPUTADOR _____, para utilização com fins estritamente acadêmicos de produção de trabalho de conclusão de curso- TCC e acompanhamento das atividades propostas no âmbito da instituição, declaro estar ciente dos compromissos e responsabilidades quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais, síncronas e assíncronas, conforme estabelecido na Resolução nº 29, de 28 de setembro de 2020, que Estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 e, sobretudo, desenvolver as atividades de pesquisa relacionadas ao meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou equivalente.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas ____ de dezembro de 2020.

Assinatura do estudante/ responsável legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do curso de _____, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, declaro para os devidos fins que, atualmente, por motivos de não possuir equipamento compatível, devido à situação de insuficiência de renda na qual me encontro, necessito de computador para a realização das atividades de pesquisa relacionadas ao meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ou equivalente, bem como para que seja possível o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino ofertadas de forma remota pelo curso no qual estou matriculado. Sendo o exposto expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas ____ de dezembro de 2020.

Assinatura do estudante/ responsável legal

ANEXO VI

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Pelo presente Termo de Devolução, o ALUNO anteriormente qualificado declara que devolveu o(s) o bem(ns) anteriormente especificado.

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução:

() nas mesmas condições em o mesmo foi emprestado ou

() com os seguintes problema se/ou danos (descrevê-los): _____

No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedimentos previstos no edital.

Palmas, ____ de _____ de 202__.

Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do estudante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____ nomeio e constituo meu bastante procurador (a) _____ (nome do procurador) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, a quem confiro amplos poderes, para realizar a retirada de computador a mim emprestado pelo Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, mediante a entrega de documentos por mim assinados, juntamente à cópias de minha documentação pessoal. Sendo esta minha vontade, firmo o presente termo, ciente da responsabilidade a mim imputada sobre o equipamento referido.

Palmas, ____ de dezembro de 2020.

Assinatura do estudante/ responsável legal

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 09/12/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013254** e o código CRC **D63C7F82**.

Referência: Processo nº 23411.016344/2020-56

SEI nº 1013254

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil